

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - Adjunto, Doutor Airtón Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos Representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Sérgio Luiz Rodrigues, membro da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional e Doutor Manuel de Medeiros Dantas, membro da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 - LEITURA DA ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA** – A ata foi apreciada e aprovada, após alterações modificadas pelos Conselheiros. **2 – MINUTA DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO.** Relator: O Consultor-Geral da União – Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho apresentou a minuta adaptada ao texto da Resolução nº 01/2002 e alterada conforme apreciação feita na reunião anterior. Informou, ainda, que suspendeu a publicação do edital diante da redação dada ao item 2.1.1.1, com referência as 213 vagas que constavam como vagas de lotação, a idéia era não vincular cargos vagos com vagas de lotação, assim questionou quanto a supressão do Anexo I ou uma nova redação substitutiva. **Decisão:** Após intervenção do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Adjunto, Doutor Airtón Bueno Júnior, quanto ao disposto no artigo 42, da Resolução nº 1, referente a necessidade de constar o quantitativo de vagas, o Conselho Superior decidiu manter o Anexo I, do Edital e dar nova redação ao item. **3 - QUESTÕES SOBRE REMOÇÃO E PROMOÇÃO DOS ADVOGADOS DA UNIÃO (item incluído por solicitação do Conselheiro Manuel de Medeiros Dantas).** 1º) O representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas propôs simplificar o concurso de remoção, citou a título de exemplo o sistema utilizado no âmbito do Banco do Brasil, que é feito de forma automática. **Registro:** O representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Sérgio Luiz Rodrigues sugeriu a criação de um grupo com os representantes das Carreiras e da Instituição para elaboração de minuta de ato normativo disciplinando os concursos de remoção. **Decisão:** O Conselho Superior, por unanimidade, decidiu constituir um Grupo de Trabalho para elaborar minuta de Portaria definindo critérios de remoção, composto pelos representantes das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e de Advogado da União e um representante da Instituição a ser indicado pelo Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, ficando designado o representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas relator da matéria. 2º) O representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas, com referência a promoção, perguntou sobre o andamento das questões relativas a lista de antiguidades. O Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho informou que a questão está relacionada com os Assistentes Jurídicos transpostos, que giram em torno de 300 casos. O representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas lembrou que houve um trabalho entregue, há aproximadamente um ano, por uma Comissão constituída pelo Advogado-Geral da União sobre promoções, e



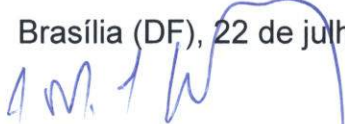
4.1.

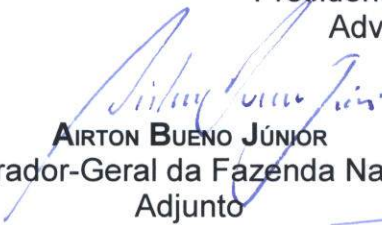


W

que não houve andamento. Registro: O representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Sérgio Luiz Rodrigues propôs que o Conselho Superior faça uma pauta para acompanhamento dos assuntos administrativos das remoções e promoções, para se evitar o que aconteceu na gestão anterior, ou seja, terminar o mandato e continuar com os mesmos questionamentos. Decisão: Ficou decidido que o assunto será tratado na próxima reunião ordinária, após a relatoria do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho sobre a questão da definição da lista de antiguidades e os casos pendentes de transposição. **4 PORTARIA Nº 386/2004 – CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE NOVA LEI ORGÂNICA PARA A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (item incluído por solicitação do Conselheiro Sérgio Luiz Rodrigues).** O representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Sérgio Luiz Rodrigues relatou que a Portaria nº 386/2004 foi constituída com a total omissão de representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e propôs que o Conselho Superior sugira ao Advogado-Geral da União alteração da Portaria para inclusão de membro da Procuradoria da Fazenda Nacional. Registros: I – O Corregedor-Geral da Advocacia da União, Doutor Elmar Luís Kichel sugeriu que a proposta do Conselho Superior fosse no sentido de que a composição do Grupo de Trabalho reflita a composição dos integrantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, na Lei Complementar nº 73/93; II – O representante da Carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas propôs seja, ainda, incluído um representante do Conselho Superior no Grupo de Trabalho, pois o Conselho deverá sofrer alterações; III – O Procurador-Geral da União, Presidente – Substituto registrou que está sensível a todas as proposições e que levaria ao Advogado-Geral da União as questões de competência de Sua Excelência. **5 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 19 de agosto de 2004, às 9 horas, será realizada a 43ª reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, *MSM* Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 22 de julho de 2004.

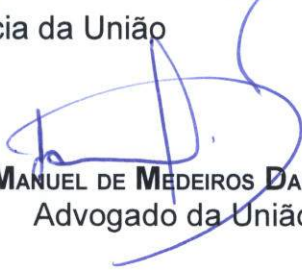

MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA
Procurador-Geral da União
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União
Substituto


AIRTON BUENO JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Adjunto


MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO
Consultor-Geral da União


ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Interino


SÉRGIO LUIZ RODRIGUES
Procurador da Fazenda Nacional


MANUEL DE MEDEIROS DANTAS
Advogado da União